

Proc. n° 003/2018  
Folha n° 010/

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 002 AO PROJETO DE LEI nº 002/2018**

**RELATÓRIO**

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto nº 002/2018**, que "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 261. 320,00 (Duzentos e sessenta e um Mil e trezentos e vinte Reais);

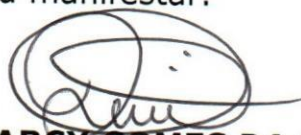
O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

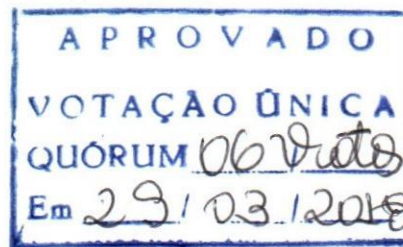
**CONCLUSÃO**

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 002/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

  
**DARCY GOMES DA SILVA**  
Vereador/Relator da CPJR



**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VOTO**

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o "**Projeto nº 002/2018**, que, de autoria do executivo Municipal, que: "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 261. 320,00 (Duzentos e sessenta e um Mil e trezentos e vinte Reais), em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva, opino pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 26 de Março de 2018

**MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO**

Vereadora/Presidenta da CPJR

**DARCY GOMES DA SILVA**

Vereador/Relator da CPJR

**ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO**

Vereador/Membro da CPJR